



**FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DE SURDOS – FBDS  
PROGRAMA BOLSA ATLETA DISTRITAL PARA SURDOS**

**NOTA OFICIAL 05/2020  
SUBSTITUIÇÃO E RELAÇÃO FINAL DOS SURDOATLETAS**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS – FBDS**, designada para a análise e apreciação da documentação de Bolsa Atleta Distrital – Categoria Paralímpica para Surdos, programa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, através da Nota Oficial 01/2020 datada em 27/10/2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** INFORMAR a nova desistência do surdoatleta selecionado da Nota Oficial 03/ abaixo:

<p><b>Nível Distrital</b> <b>Modalidade: Futsal</b> <b>Gênero: Masculino</b> Desistência: LINDOLFO SOARES DE AZEVEDO <b>Substituição: SEM INDICAÇÃO</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Parágrafo Único.** Na modalidade futebol de campo, não há suplentes para substituição, desta forma ficará sem duas indicações no nível distrital da referida modalidade.

**Art. 2º.** DIVULGAR a relação oficial com apenas 14 (cartoze) surdoatletas aptos e disponíveis para recebimento de Bolsa Atleta do Governo do Distrito Federal.

**Parágrafo Primeiro.** Ressaltamos ainda que os surdoatletas mencionados em Anexo Único atualizado desta Nota Oficial deverão cumprir e atentar as regras e prazos estipulados da Nota Oficial 02/2020 para o Pleito 2021.

**Parágrafo Segundo.** Deverão entregar os documentos exigidos pelo art. 24 do referido Regulamento até o prazo estipulado, caso contrário, a FBDS não se responsabilizará pelo atraso de entrega de documentação exigida dentro no prazo estipulado por ela.

**Parágrafo Terceiro.** Caso não cumprir o prazo, poderá perder o direito de concorrer ao benefício.

**Art. 3º.** A concessão de Bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros disponíveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, portanto isentará a responsabilidade da Comissão de Avaliação da FBDS e dos órgãos da FBDS, no caso de cancelamento e/ou de contingenciamento destes recursos.

**Art. 4º.** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Diretoria e/ou pela Comissão de Avaliação da FBDS.

**Art. 5º.** Esta Nota Oficial entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 06 de novembro de 2020.

Anderson Marcondes Santana Jr.  
Membro credenciado no CREF

Hellen Pereira Lima  
Membro vinculado a FBDS

Josiane Maria Poleski  
Membro não vinculado a FBDS



**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO FINAL DOS SURDOATLETAS APTOS E DISPONÍVEIS**

VAGA	MODALIDADE	VAGA/ CATEGORIA	CATEGORIA	SURDOATLETA
1	FUTEBOL DE CAMPO	1	NACIONAL	DOUGLAS DE OLIVEIRA GOUVEIA
2	FUTEBOL DE CAMPO	2	NACIONAL	VANILSON DA SILVA REGO
3	FUTEBOL DE CAMPO	1	DISTRITAL	JOAO HELIO ALVES FERREIRA
4	FUTEBOL DE CAMPO	2	DISTRITAL	MATEUS ALVES DA SILVA
5	FUTEBOL DE CAMPO	3	DISTRITAL	PAULO SERGIO CUNHA DA COSTA
6	FUTEBOL DE CAMPO	4	DISTRITAL	SEM INDICAÇÃO
7	FUTEBOL DE CAMPO	5	DISTRITAL	SEM INDICAÇÃO
VAGA	MODALIDADE	VAGA/ CATEGORIA	CATEGORIA	SURDOATLETA
8	FUTSAL	1	NACIONAL	SORAIA GOMES DA SILVA
9	FUTSAL	2	NACIONAL	SUZANA ALVES DE SOUZA
10	FUTSAL	1	DISTRITAL	DEIVID DE LIMA ARAUJO
11	FUTSAL	2	DISTRITAL	EBERSON ROCHA DO NASCIMENTO
12	FUTSAL	3	DISTRITAL	LUANA DE JESUS
VAGA	MODALIDADE	VAGA/ CATEGORIA	CATEGORIA	SURDOATLETA
13	VOLEIBOL DE AREIA	1	NACIONAL	LINCOLN MARCIO BARBOSA
14	VOLEIBOL DE AREIA	2	NACIONAL	WALISSON SOARES DE CARVALHO
15	VOLEIBOL DE AREIA	1	DISTRITAL	JOSE FELIPE NEGREIROS
16	VOLEIBOL DE AREIA	2	DISTRITAL	MENDELSON NOBERTO ALVES